



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966
São Luís – Maranhão

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

(Resolução Nº 186-CONSAD, de 30 de agosto de 2016)

O Relatório compreende as etapas de avaliação de desempenho em estágio probatório e deverá ser entregue a chefia imediata até 20 dias antes do início de cada etapa de avaliação

() Relatório I	Do 1º ao 10º mês	De /__ /__ /__	a	__/__/__
() Relatório II	Do 11º ao 20º mês	De /__ /__ /__	a	__/__/__
() Relatório III	Do 21º ao 30º mês	De /__ /__ /__	a	__/__/__

Nome do Servidor:

Matrícula SIAPE:

Cargo/Classe - Nível – Padrão:

Data de Ingresso:

Lotação:

INSTRUÇÕES:

- Este relatório é preenchido pelo avaliado e tem como objetivo subsidiar as atividades da Comissão de avaliação;
- As atividades devem ser descritas de forma objetiva;
- Este relatório deve fazer parte do processo de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório;
- A chefia imediata deverá fazer o acompanhamento de todas as atividades descritas.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Descreva de forma objetiva)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

OUTROS:

DATA ___/___/___

CHEFIA IMEDIATA

DATA ___/___/___

ASSINATURA DO AVALIADO

ESPAÇO RESERVADO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMENTARIOS:

DATA ___/___/___ NOME: _____ ASS: _____

DATA ___/___/___ NOME: _____ ASS: _____

DATA ___/___/___ NOME: _____ ASS: _____